



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, nome de fantasia **MAIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.085.639/0001-01, com sede no Conjunto Cidade Nova I, Travessa 9ª, nº 31, Bairro do Coqueiro, CEP: 67130-100, Ananindeua/PA, Fone: (91) 3247-0207, Email: kbborges@yahoo.com.br; maisengenharia_servicos@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARLA BRITO BORGES**, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Nona do contrato original que tratam **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, Item 8.1.3, da Cláusula Oitava, do Contrato Original por mais **60 (sessenta) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA**, Item 9.1.3, da Cláusula Nona do Contrato Original por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do dia 18.04.2015.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público.

Elementos de Despesa: 4490-39 – OST – Pessoa Jurídica.

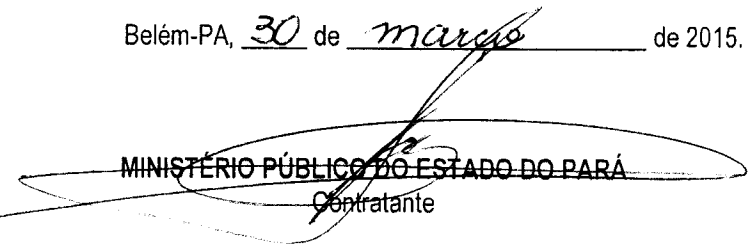
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

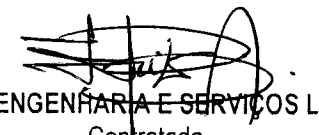
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

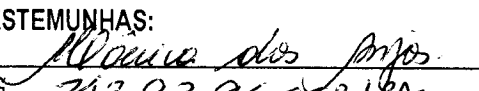
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

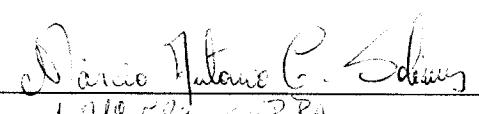
Belém-PA, 30 de março de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 242 93 96 SSP/PA

2) 
RG: 1719.583 SSP/PA

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º**Nº DO CONTRATO: 112/2012-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa P. J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor. Valor do Aditamento: - R\$ 7.696,88 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 30/03/2015.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1357.6464.

Elemento de despesa: 4490-39

Fonte de Recurso: - 0101

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo (DOE 04/06/13);

2º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo

e supressão de valor (07/11/2013); 3º TA: Prorrogação do prazo

de vigência e execução (17/01/2014); 4º TA: Prorrogação do

prazo de vigência e execução (29/04/2014); 5º TA: Prorrogação

do Prazo de Vigência e de Execução (31/07/2014); 6º TA:

Reajuste de Valor (02/09/2014); 7º TA: Prorrogação do prazo

de vigência e reajuste de valor; 8º TA: Prorrogação do prazo de

vigência e reajuste de valor (02/02/2015) e 9º TA: Prorrogação

do prazo de vigência e de Execução e acréscimo de valor (DOE

23/03/2015).

Endereço do Contratado: Rua Cesário Alvim, nº 826, Bairro

Cidade Velha, CEP: 66023-170, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 812193

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**Nº DO CONTRATO: 053/2014-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Valor do Aditamento: - R\$ 00,00

Data de Assinatura: 30/03/2015.

Vigência do Aditamento: - 18/04/2015 a 16/06/2015.b

Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1357.6464.

Elemento de despesa: 4490-39

Fonte de Recurso: - 0101

Aditivos Anteriores: 1º TA: correção dos locais de execução e

da planilha de descrição dos serviços (DOE 02/09/14) e 2º TA:

Prorrogação do prazo de vigência e execução (19/01/2015).

Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova I, Tv. WI, 9ª, nº

31, Bairro Coqueiro, CEP: 67.130-100, Ananindeua/PA.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 812195

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****NÚMERO: 018/2015.**

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - Horário Brasília.

Responsável pelo certame: Rubens Fernandes Rocha.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 16/04/2015.

Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).

Orçamento: Classificação: 12101.03.092.1357.6468; Elemento: 4490.52; Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 812188

EXTRATO DE PORTARIA Nº 011/2014/MPE/7ªPJ/ATM

A 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, Dra. GRACE KANEMITSU PARENTE, torna publico a instauração de Inquérito Civil nº032/2014/MP/7ªPJ/ATM, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da

Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 011/2014

Data da Instauração: 30/05/2014

Objeto: apurar a regularidade do Loteamento São Francisco no município de Altamira.

Promotora de Justiça: Grace Kanemitsu Parente

Protocolo 811802

EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2014/MPE/7ªPJ/ATM

A 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, Dra. GRACE KANEMITSU PARENTE, torna publico a instauração de Inquérito Civil nº029/2014/MP/7ªPJ/ATM.

Portaria de Instauração nº 008/2014

Data da Instauração: 30/05/2014

Objeto: apurar a regularidade do Loteamento Cidade Jardim no município de Altamira.

Promotora de Justiça: Grace Kanemitsu Parente

Protocolo 811807

EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2014/MPE/7ªPJ/ATM

A 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, Dra. GRACE KANEMITSU PARENTE, torna publico a instauração de Inquérito Civil nº030/2014/MP/7ªPJ/ATM.

Data da Instauração: 30/05/2014

Objeto: apurar a regularidade do Loteamento Terras de Bonanza, no município de Altamira.

Promotora de Justiça: Grace Kanemitsu Parente

Protocolo 811810

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Senhor Mauro do Rosário Simões.

Objeto: Aquisição de Paineis e Tampo para mesa de uso da 8ª Procuradoria de Justiça Cível.

Nº. da nota de empenho: 2015NE01901.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho:

03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30.

Valor: R\$775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 25/03/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS

NEVES.

Protocolo 811870

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Senhor Mauro do Rosário Simões.

Objeto: Aquisição de Estante med.1,90cm de altura e 0,30cm de largura para uso da 8ª Procuradoria de Justiça Cível.

Nº. da nota de empenho: 2015NE01902.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho:

03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 4490-52.

Valor: R\$1.280,00 (Hum Mil Duzentos e Oitenta e reais).

Data da Assinatura: 25/03/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS

NEVES.

Protocolo 811874

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000354/2012**PORTARIA Nº 003/2015**

Data da instauração: 27/03/2015

Investigado: Servidora da SEDUC

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora da SEDUC referentes à prestação de contas de diárias.

Promotora de Justiça: Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Protocolo 811978

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Breves, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea "a", e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, CONSIDERANDO que:

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

O Ministério Público, para atingir esses fins pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); O Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

As audiências realizadas pelo Ministério Público representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

O princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, pelo qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (Art. 227 da CF);

O Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de abril de 2015, com início às 08h00min, na Câmara de Vereadores do Município de Breves, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1910, Bairro Centro, Breves/PA, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral:

Conscientizar e fomentar o debate entre a sociedade local e os órgãos públicos, com vistas a criar estratégias para o enfrentamento da violência (abuso e exploração) sexual na Região do Marajó.

2. Objetivo Específico:

2.1 - Apresentar o Plano de Enfrentamento à Violência Sexual construído por diversos órgãos públicos e pela sociedade civil;

2.2 - Expor nas ações desenvolvidas pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Estado de Desenvolvimento, em atenção ao problema;

2.3 - Conscientizar a população local acerca dos malefícios causados às crianças e adolescentes submetidos a essa forma de exploração;

2.4 - Estimular as denúncias formais, para que o Ministério Público, Defensoria Pública, o Poder Judiciário e os demais atores da rede de atendimento à criança e ao adolescente possam adotar as medidas pertinentes, com vistas a erradicar a prática da exploração sexual de crianças e adolescentes na região.

